



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 315 DE 13 DE MAIO DE 1981.

Institui o "DIA DO ESTIVADOR",
do Município de Rio Branco.

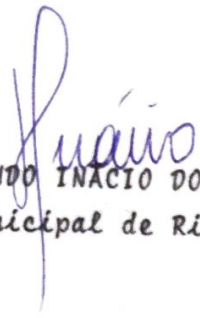
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac.,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o "DIA DO ESTIVADOR", no
Município de Rio Branco, Acre, a comemorar-se dia 13 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado
do Acre, em 13 de maio de 1981.


ENGO. FERNANDO INACIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco